



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARACI
Rua Antônio Oliveira Mota – Centro
CEP.: 48760-000 Araci/BA

Nota de utilidade pública

A secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem por meio desta, lembrar aos agentes culturais (pessoa física) que o prazo para realizar o cadastro para receber o auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 14.017/2020, intitulada Lei Aldair Blanc, encerra dia 06 do corrente mês. O cadastro deve ser realizado no site www.cultura.ba.gov.br.

Conforme Decreto nº 10.464/2020 compete aos Estados e Distrito Federal a renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura. Compreende-se como trabalhador da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º da referida Lei, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de artes e capoeira.

Comunicamos ainda que a Lei supracitada encontra-se regulamentada no âmbito municipal, através do Decreto nº 1.433 de 21 de setembro de 2020 que, além de dispor sobre a aplicação dos recursos, dispõe sobre o cadastro para subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do telefone, (75) 99848-2213.

Manuela Teixeira Silva Nery de Almeida
Secretária Municipal de Educação e Cultura